



PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, na forma do art.10, do Decreto Municipal n.º 331/2018 e na Lei Federal n.º 13.465/2017, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram instruídos e elaborado parecer técnico acerca da legalidade do procedimento em nome dos titulares do domínio de lotes localizado no bairro Cajuru. Caso queiram, há a viabilidade legal de apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dia úteis, a contar da publicação do presente extrato, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais para o reexame da matéria pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Por oportuno, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a expedição dos Termos de Legitimação Fundiária aos seguintes moradores do bairro Cajuru:

I – MARIA APARECIDA MONTEIRO – Rua: Alberto Vieira, n.º 200 – Lote 16, Quadra 24 – P.A. 3746/2018

II – DIMAURA APARECIDA DOS SANTOS e ARNALDO ALVES DOS SANTOS – Rua: Cavendish Rios, n.º 228– Lote 01, Quadra 21 – P.A. 142/2018

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2019.

Maria Fernanda S. Rodrigues
Maria Fernanda Silva Rodrigues

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -
CTARF